

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UEMS/ESCOLAGOV**

A Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Convênio nº 1311/2023, Processo nº 29/034167/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.260, de 05 de setembro de 2023, e a PORTARIA DED-UEMS n. 08, de 16 de novembro de 2023, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas UEMS/ESCOLAGOV**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente, para atuação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, **modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção, designada por meio da PORTARIA DED-UEMS n. 08, de 16 de novembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as) efetivos(as) e contratados(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que terão prioridade na ordem de convocação, e público externo.**

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/editais>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização e processos relativos aos cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO V – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

ANEXO VI – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico (<http://ead4.uems.br> ou <https://www.uems.br/Editais>), conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, segundo rigorosamente a ordem dos subitens I a XI, dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição, preenchida, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada, conforme ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;

II. Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

- III.** Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
- IV.** Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- V.** Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- VI.** Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;
- VII.** Comprovantes/Declarações em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;
- a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;
- b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja de acordo com o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.
- VIII.** Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;
- a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;
- IX.** Currículo Lattes, atualizado no ano corrente, emitido por meio da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- X.** Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital;
- a) A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida digitalmente, impressa, assinada pelo(a) candidato(a) e digitalizada.
- b) As informações indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo devem constar no Currículo Lattes.
- XI.** Comprovantes dos itens pontuados pelo(a) candidato(a), constantes na Ficha de Avaliação do Currículo;
- a) Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem e em concordância com as páginas indicadas na Ficha de Avaliação do Currículo sob pena de não .
- b) Os comprovantes ou declarações deverão estar com destaque indicando o nome do(a) candidato(a).
- 2.3 O(A) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: *<nome_do(a)_candidato(a).pdf>*.
- 2.4 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.
- 2.5 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.
- 2.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.
- 2.7 Não será homologada a inscrição:
- a) que não atender integralmente ao item 2.2 deste edital;
- b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- c) cuja documentação estiver ilegível;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte do Colegiado do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções.
- 3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.
- 3.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.
- 3.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:
- a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
- b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.
- 3.5 O(A) **Docente**, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:
- a) elaborar o Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria, conforme metodologia específica adotada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS para a modalidade a distância;
- b) organizar todo o material pedagógico da disciplina, tais como: aula, videoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais, avaliações, gabaritos entre outros. Quanto às videoaulas o(a) Docente Formador(a) contará com a consultoria da equipe de Produção de Recursos Didáticos e Audiovisuais, respeitando os prazos estabelecidos;
- c) responsabilizar-se pela organização e coordenação de todas as atividades pedagógicas, práticas e/ou de extensão inerentes à oferta para a qual tenha sido convocado(a), considerando a necessidade de propor atividades alternativas para discentes em atendimento excepcional ou sabatistas;
- d) organizar os materiais pedagógicos e avaliações necessárias para organização e configuração do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas Coordenações de curso e pelo Setor de Gestão Pedagógica;
- e) participar das reuniões de orientação e acompanhamento propostas pelas Coordenações de curso e pelo Setor de Gestão Pedagógica para elaboração documentos e materiais didáticos da disciplina;
- f) supervisionar o desenvolvimento da disciplina acompanhando a comunicação e a interação entre discentes e tutores(as), orientando e direcionando os processos de aprendizagem;
- g) promover, durante o desenvolvimento da disciplina, os encontros síncronos com os(as) discentes e tutores(as),

- em conformidade com os cronogramas propostos pela Coordenações de curso e pelo Setor de Gestão Pedagógica;
- h) responsabilizar-se pela organização dos recursos de orientação e acompanhamento destinados aos(as) tutores(as) a distância em relação aos conteúdos específicos e correções de atividades, buscando alternativas para favorecer o processo de aprendizagem dos(as) discentes, podendo-se utilizar dos mais diversos recursos;
- i) realizar e registrar as temáticas desenvolvidas nas reuniões semanais com os tutores a distância para discussão de estratégias e acompanhamento do desenvolvimento da disciplina;
- j) manter diálogo com os tutores presenciais esclarecendo dúvidas sobre o cronograma e prazos da disciplina, acompanhando casos de discentes em risco de abandono e/ou de reprovação;
- k) responsabilizar-se pela organização dos recursos de orientação e acompanhamento destinados aos(as) tutores(as) em relação às atividades práticas, sejam elas de estágio, extensão ou outras a serem realizadas no Polo de Atendimento Presencial.
- l) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas e de Colegiado de Curso, inclusive presenciais, quando solicitado;
- m) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina em dias letivos durante seu desenvolvimento e dar retorno às solicitações dos(as) discentes e dos(as) tutores(as) no prazo máximo de 24 horas;
- n) colaborar com a Coordenação de Curso nas avaliações institucionais que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso e do processo de avaliação da disciplina;
- o) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED/UEMS;
- p) atender, no prazo estabelecido e em concordância com o Calendário Acadêmico, as rotinas de cadastramento de Planos de Ensino, o lançamento de notas e outras relacionadas ao Sistema Acadêmico da UEMS (SAU).
- q) orientar-se pela legislação relativa aos Cursos de Graduação da UEMS e da DED, seus calendários e normas correlatas.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo terá as seguintes fases **de caráter eliminatório e/ou classificatório**.

4.3 Fase 1: Prova Didática (PESO 6) - Eliminatória

4.3.1 A Prova Didática tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem conhecimento das competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições como Docente Formador(a) no(s) Curso(s) para o qual está sendo selecionado(a):

- a) A Prova Didática consistirá no planejamento e apresentação de um **Roteiro de Estudos para Educação a Distância**, que deverá ser submetido em arquivo único no espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, em campo específico;
- b) O(A) candidato(a) deverá acessar o espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na data e período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital para enviar o documento referente a prova didática em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb;
- c) O(A) candidato(a) deverá enviar o arquivo com a Prova Didática identificado conforme: <prova_nome_do_candidato.pdf>
- d) A Prova Didática consiste no planejamento didático de um **Roteiro de Estudo para Educação a Distância**.
- e) O Roteiro de Estudo deverá contemplar os seguintes elementos:

Elementos	Descrição	Pontuação
a) Tema	Deve ser escolhido um único ponto entre os pontos indicados no ANEXO VI – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	Eliminatório
b) Descrição do Tema	O(A) candidato(a) deve fazer uma breve descrição, apresentando as ideias e/ou conceitos centrais e gerais do tema, evidenciando o(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,5 pontos
c) Carga Horária de desenvolvimento da proposta:	O(A) candidato(a) deve ser coerente com a quantidade e o tipo de atividades que serão propostas no Roteiro de Estudos, de maneira que possibilite e favoreça o desenvolvimento do(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 1,0 pontos
d) Roteiro de Ações/ Atividades:	O(A) candidato(a) deve listar em tópicos as ações de ensino e as atividades/exercícios com as respectivas cargas horárias, sejam síncronas ou assíncronas. Cada uma das ações de ensino e atividades/exercícios devem ser descritas com verbos no imperativo afirmativo: Leia, Acesse, Participe, Elabore, Produza, Envie, entre outros. O detalhamento das ações de ensino são essenciais para a compreensão do que precisa ser desenvolvido pelo(a) estudante. Ressalta-se que o Roteiro de Estudo deve conter, OBRIGATORIAMENTE, 1 (um) Fórum de Discussão, com enunciado e orientações; 1 (uma) videoaula e 1 (uma) atividade avaliativa, com enunciados, critérios de avaliação, em qualquer formato (questionário, prova, resumo, apresentação, entre outros) e que se relacione o(s) objetivo(s) de aprendizagem.	0 a 4,0 pontos

d) Videoaula	O(A) candidato(a) deverá indicar um link (<u>válido e acessível a Banca Examinadora durante o período do Edital</u>), de qualquer repositório audiovisual, de 1 (uma) videoaula de sua própria autoria, atendendo ao item anterior (d). A videoaula deve ter entre 3 e 8 minutos de duração, considerando-se a qualidade de áudio e imagem.	0 a 2,5 pontos
e) Material Complementar e Bibliografia:	O(A) candidato(a) deverá indicar materiais de acesso livre, apresentados de acordo com as Normas da ABNT vigentes.	0 a 1,0 pontos

f) Entre os critérios avaliativos, em cada um dos elementos acima, serão considerados: a linguagem, a organização, clareza das ideias, coesão e coerência, terminologia adequada para educação a distância, precisão e correção gramatical, exatidão e atualidade das informações, desenvolvimento do tema em ordem lógica, adequação da proposta pedagógica ao nível de graduação e ao ponto selecionado e utilização adequada dos recursos digitais para a modalidade de educação a distância.

g) A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Didática será a Pontuação da Fase 1 (PF1) de 0,0 a 10,0 pontos.

h) Será eliminado da próxima fase da seleção (Análise Curricular e de Títulos) o(a) candidato(a) que não obtiver nota na Prova Didática igual ou superior a 6,0 (seis), a partir da somatória dos elementos indicados no subitem V.

i) Não será permitido o envio da Prova Didática ou qualquer um de seus elementos, em outra data, período ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital.

j) Não será permitida a realização da Prova Didática em formato presencial.

k) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou não envio da Prova Didática.

l) A DED/UEMS não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Didática pelo(a) candidato(a)

4.4 Fase 2: Análise Curricular e de Títulos (PESO 4) – Classificatória

4.4.1 Para Análise Curricular e de Títulos, apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase 1 - Prova Didática, serão considerados os itens constantes no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

4.4.2 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

4.4.3 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

4.4.4 A soma dos pontos do(a) candidato(a) na Fase 2 será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

4.4.5 A Pontuação Final do(a) Candidato(a) na Fase 2 será obtida pela fórmula: **PF2 = (SP2 x 10,0) / MP2**

Sendo:

a) PF2 - Pontuação do(a) Candidato(a) na Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos;

b) SP2 – Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos **verificados** do(a) candidato(a);

c) MP2 - Maior Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos entre os(as) candidatos(as) na Fase 2.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida pela fórmula: **PF = [(PF 1) x 0,6] + [(PF2) x 0,4]** Sendo:

a) PF - Pontuação Final, de 0,0 a 10,0 pontos;

b) PF1 - Pontuação da Fase 1, de 0,0 a 10,0 pontos; PF2 - Pontuação da Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos.

5.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2 deste Edital e obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.

5.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) Maior nota na Fase 1 – Prova Didática;

c) Maior tempo de experiência profissional em docência na Educação a Distância;

d) Maior titulação acadêmica;

e) Maior tempo de experiência profissional em docência, em curso(s) presencial(is), no Ensino Superior.

6. BANCAS EXAMINADORAS

6.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por pelo menos dois servidores(as) efetivos(as), dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica, publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

6.2 As Bancas Examinadoras realizarão a seleção e classificação dos(as) inscritos(as) segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

7.2. Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Fase 1, ao

Resultado Preliminar da Fase 2 e a Lista Preliminar do Resultado Final.

7.3. O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

7.4. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

7.5. O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

7.6. O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

7.7. O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

7.8. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

7.9. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

8.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

8.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

8.3. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

9.2. A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no sistema de gestão de bolsas.

9.3. A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela FUNDECT.

9.4. O(A) candidato(a) receberá BOLSA DE CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (ACTT-C), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o desenvolvimento de disciplina(s) com carga horária de 34 h/a e R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o desenvolvimento de disciplina(s) com carga horária de 68 h/a, considerando as atribuições definidas no item 3 deste edital.

9.4.1. Além das bolsas, serão pagas diárias aos bolsistas apenas em caso de deslocamento para o desenvolvimento de atividades da disciplina programadas junto a Coordenação do Curso.

9.5. As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no curso. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.7. O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

9.8. O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) eventuais benefícios pagos indevidamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital.

10.1.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão assumir até 2 (duas) disciplinas por série sendo, obrigatoriamente, 1 (uma) por semestre letivo.

10.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

10.3. Este processo seletivo é válido pelos próximos 2 anos, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

10.4. Ouvidos setores competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

10.5. Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua

desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

10.6. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

10.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail coordenacao.pedagogica.ead@uems.br.

Dourados-MS, 27 de novembro de 2023.

Prof. Dr. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

1. O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> ou <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	de 28/11/2023 a 14/12/2023	a partir das 8h de 28/11/2023 até às 23h59 de 14/12/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/12/2023	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	16/12/2023	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	18/12/2023	a partir das 16h
Submissão pelo candidato do arquivo referente a Fase 1 - Prova Didática	de 19/12/2023 a 31/01/2024	a partir das 0h de 19/12/2023 até às 23h59 de 31/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática	03/02/2024	a partir das 16h
Período de recurso do Resultado Preliminar da Fase 1 - Prova Didática	04/02/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado da Prova Online	05/02/2024	a partir das 16h
Realização da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	de 03/02/2024 a 05/02/2024	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	05/02/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	06/02/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	07/02/2024	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	07/02/2024	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	08/02/2024	a partir das 0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	09/02/2024	a partir das 16h00
Divulgação do Edital de Convocação	a partir de 09/02/2024	Conforme informações de Edital específico.

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ÁREA DO CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública com Mestrado e/ou Doutorado em Administração ou Economia ou Desenvolvimento Regional/Local e experiência de, no mínimo, 1 ano de magistério no Ensino Superior.	8	3
Economia	Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia ou Desenvolvimento Regional/Local ou Geografia e experiência de, no mínimo, 1 ano de magistério no Ensino Superior.	3	3
Letras ou Pedagogia	Graduação em Letras ou Pedagogia com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Letras ou Psicologia ou Filosofia e experiência de, no mínimo, 1 ano de magistério no Ensino Superior.	1	3
Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais ou Ciências Políticas ou História, com Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Sociais ou Ciências Política ou Relações Internacionais ou História ou Educação ou Economia ou Desenvolvimento Regional/Local e experiência de, no mínimo, 1 ano de magistério no Ensino Superior.	1	3
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública ou Economia e experiência de, no mínimo, 1 ano de magistério no Ensino Superior.	1	3
Direito	Graduação em Direito com Mestrado e/ou Doutorado em Direito ou Administração Pública e experiência de, no mínimo, 1 ano de magistério no Ensino Superior.	1	3
Psicologia	Graduação em Administração ou Psicologia com Mestrado e/ou Doutorado em Administração ou Psicologia ou Educação e experiência de, no mínimo, 1 ano de magistério no Ensino Superior.	1	3

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher, Imprimir, Assinar e Digitalizar)			
Nome Completo (sem abreviações):			
N.º Documento de Identificação:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:	
E-mail Principal:		E-mail Secundário:	
Endereço Completo:			
CEP:	Cidade/Estado:	Nº de matrícula (caso seja servidor(a) da UEMS)	
Venho por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, para atuação na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), como segue:			

Função: Docente**ÁREA DO CONHECIMENTO**

- () Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública
() Ciências Sociais
() Ciências Contábeis
() Direito
() Economia
() Letras ou Pedagogia
() Psicologia

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo, em concordância com o **EDITAL N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____/_____/20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)**ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023****Orientações:**

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I do Edital N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto no Edital N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
14. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
 - a) Livro de autoria: capa e ficha catalográfica;
 - b) Capítulo de livro ou organização de livro: capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
 - c) Artigo em periódico: primeira página do artigo de autoria;
 - d) Artigo completo em evento científico: capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria;
 - e) Atuação em Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão: declaração emitida pela Pró-Reitoria competente ou documento comprobatório de registro de projeto na plataforma SigProj.
 - f) Formação e/ou Atuação com Metodologias Ativas: declaração emitida por Coordenação de Curso de Graduação e/ou certificado/declaração de formação em Metodologias Ativas.

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a):

Função/Área do Conhecimento:

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado na área do Curso	200	200			
	2	Doutorado em área afim do Curso	150				
	3	Mestrado na área do Curso	100				
	4	Mestrado em área afim do Curso	50				
Experiência em Docência Presencial	5	Magistério na Educação Superior na área do curso	5/mês	200			
	6	Magistério na Educação Superior em área afim do curso	3/mês				
	7	Magistério na Educação Básica	1/mês				
Experiência em EaD	8	Docente Formador(a) na área do curso	5/mês	300			
	9	Docente Formador(a) em área afim do curso	4/mês				
	10	Tutoria na área do curso	3/mês				
	11	Tutoria em área afim do curso	2/mês				
Publicação na área do curso ou sobre EaD	12	Livro de autoria	25/produto	100			
	13	Capítulo de livro ou organização de livro	15/produto				
	14	Artigo em periódico	10/produto				
	15	Artigo completo em evento científico	5/produto				
Atuação em Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão	16	Coordenação ou Colaboração de projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão na área do curso.	20/projeto	100			
Formação e/ou Atuação com Metodologias Ativas	17	Certificado de Formação ou documento de comprovação em atuação com Metodologias Ativas.	20/certificado ou comprovação de atuação	100			

_____ / _____ / 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:

Telefone Principal:	E-mail Principal:
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas DED/UEMS:	
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:	
Função: DOCENTE <input type="checkbox"/> Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública <input type="checkbox"/> Ciências Contábeis <input type="checkbox"/> Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Direito <input type="checkbox"/> Economia <input type="checkbox"/> Letras ou Pedagogia <input type="checkbox"/> Psicologia	
Vem, por meio desta, requerer a V. Sa. a revisão do(a):	
<input type="checkbox"/> Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Prova Didática <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos <input type="checkbox"/> Lista Preliminar do Resultado Final	
Justificativa fundamentada:	
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):	
Lista de documentos anexos:	

_____ / _____ / 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VI – PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA
EDITAL N.º 057/2023 - PROE/DED/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

ÁREA DO CONHECIMENTO: Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública

1. Abordagens teóricas do estudo das políticas públicas.
2. Estado Desenvolvimentista, Estado de Bem-estar, cidadania e democracia.
3. Modelos de decisão e o papel dos atores políticos: parlamentos, partidos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia.
4. Fases de elaboração das políticas públicas: formulação, implementação, acompanhamento e avaliação.
5. Tendências e questões atuais sobre políticas públicas.
6. Principais abordagens teóricas da Administração Pública.
7. Formação histórica e modelos da Administração Pública.
8. Estado, burocracia e desenvolvimento econômico. Evolução histórica da Administração Pública no país.
9. Planejamento na administração Pública.
10. Tendências contemporâneas no Brasil e no mundo.
11. A "Nova Gestão Pública", governança e administração pública ampliada.

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

1. Princípios Fundamentais da contabilidade.
2. Conceitos Básicos: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
3. O Balanço Patrimonial e os Grupos de Contas.
4. A Demonstração de Resultado do Exercício.
5. Contabilidade Pública: métodos e sistemas de escrituração.
6. Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial.

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais

1. Autoridade e democracia.
2. Conceitos essenciais da política.
3. Política e poder.

4. Homem, Sociedade e Estado.
5. Ideologia e Produção Social.
6. Evolução das Instituições.
7. Concepções de Estado, Sistemas de governo e eleitorais.

ÁREA DO CONHECIMENTO: Direito

1. Licitação: aspectos gerais, princípios constitucionais, dispensa e inexigibilidade.
2. Processo licitatório: modalidades, fases, revogação e invalidação, controle.
3. Gestão de Contratos.
4. Modalidades de contratos administrativos.
5. Convênios e Arranjos de Parceria.
6. Funções públicas e Órgão público.
7. Conceito de Direito Administrativo.
8. Autonomia, objeto e princípios próprios do Direito Administrativo.

ÁREA DO CONHECIMENTO: Economia

1. Formação econômica do Brasil.
2. Inflação e estabilidade.
3. Perspectiva histórica da formação econômica do território mato-grossense.
4. Mato Grosso do Sul e a divisão internacional e nacional do trabalho.
5. O planejamento e o processo de industrialização no MS.
6. Atividade financeira do Estado: falhas do mercado; funções do governo.
7. Política fiscal, atividade econômica e finanças públicas: tributação e gasto público.
8. Necessidade de financiamento do setor público, déficits e dívida pública.
9. Política orçamentária: o orçamento como instrumento de planejamento.

ÁREA DO CONHECIMENTO: Letras ou Pedagogia

1. Elementos de comunicação.
2. Argumentação.
3. Afirmação, evidências e fundamentos.
4. Noções básicas de metodologia para confecção de textos e argumentos claros e confiáveis.
5. Estruturação técnica de trabalhos científicos.
6. Elaboração de relatórios.

ÁREA DO CONHECIMENTO: Psicologia

1. Personalidade, percepção e cognição.
2. As mudanças no ambiente de trabalho e na organização do trabalho.
3. As influências do ambiente e da organização do trabalho no comportamento humano.
4. Liderança e conflito.
5. Envolvimento do indivíduo com o trabalho e com a organização.
6. Adaptação às mudanças.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 182/2023-PROE/UEMS, DE 27 DE NOVEMBRO 2023
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2024**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Deliberação CEE/MS nº 12.685, de 7 de março de 2023; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.680, de 22 de agosto de 2023; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023; torna público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) E REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2024 (PSV-UEMS 2024)**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **26 de Novembro de 2023**, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o/a candidato/a poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do **dia 30 de novembro de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do **dia 01 de dezembro de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).